CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA M... SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR Rambai
MAT. 6162

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 185 /2020.

AUTOR DO PROJETO: TOINHO CAROLINO

EMENTA: Indica ao Exmº Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Netp, a destinação de recursos para a compra de passagens do STEC, auxiliando esse segmento de transporte público coletivo de Salvador.

RELATOR: Alexandre Aleluia

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Indicação em questão, de autoria do Vereador Toinho Carolino que Indica ao Exmº Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, a destinação de recursos para a compra de passagens do STEC, auxiliando esse segmento de transporte público coletivo de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, a referida matéria está em consonância com os ditames regimentais e constitucionais e não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo que opinamos pela aprovação da matéria em análise na sua forma originalmente apresentada.

Alexandre Aleluia
Presidente

Luís Carlos Suíca Lorena Brandão Aladilce Souza

Marcelle Moraes Alfredo Mangueira Duda Sanches